



Edital Uniarp nº. 41/2025

Processo seletivo externo de estudantes para o ingresso no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

Conceito: Capes 4 Área de avaliação: Educação Área de concentração: Educação Básica

A Uniarp torna público o processo seletivo externo de estudantes para o ingresso no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, do Programa de Pós- Graduação em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe — Uniarp - 3ª Turma.

1. DO CRONOGRAMA

<u></u>	
12 a 26 de novembro a 2025	Período de inscrições
27 de novembro de 2025	Homologação das inscrições pela Coordenação
28 de novembro de 2025	Prazo para interposição de recursos – inscrições
28 de novembro de 2025	Resultado da análise da interposição de recursos
29 de novembro de 2025 a	Análise do projeto e do <i>curriculum vitae/</i> Modelo
01 de dezembro de 2025	CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
	Publicação da relação dos candidatos selecionados
02 de dezembro de 2025	para a 2ª etapa, com cronograma de datas e horários
	específicos para a prova oral
03 de dezembro de 2025	Prazo para interposição de recursos – 2ª etapa
03 de dezembro de 2025	Resultado da análise da interposição de recursos – 2ª
03 de dezembro de 2023	etapa
04 e 05 de dezembro de 2025	Prova oral
08 de dezembro de 2025	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
09 de dezembro de 2025	Prazo para interposição de recursos – 3ª etapa
09 de dezembro de 2025	Resultado da análise da interposição de recursos – 3ª
03 de dezembro de 2025	etapa
09 de dezembro de 2025	Resultado final
10 e 12 de dezembro de 2025	Período de matrículas
Março de 2026 (a confirmar)	Início do período letivo

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na 3ª turma do Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, um total de 6 (seis) vagas, destas sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), distribuídas nas linhas de pesquisa,





abaixo discriminadas:

a. LP 1 - POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Alinhada ao objetivo de formar profissionais pesquisadores altamente qualificados, comprometidos com a pesquisa com intervenção, o avanço científico e o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores, humanizadores e sustentáveis, esta linha investiga e intervém de forma integrada na articulação entre políticas públicas, gestão educacional e práticas educativas na Educação Básica. Forma profissionais reflexivos, criativos e proativos, aptos a identificar problemas nas organizações escolares e a propor, implementar e avaliar soluções que aprimorem a gestão e as práticas educativas de modo criativo e sustentável.

Analisa as relações entre Estado e sociedade civil e as correlações de forças que incidem sobre o direito à educação, vinculando a análise das políticas públicas (formulação, implementação e avaliação) a alternativas criativas e sustentáveis para os processos de gestão escolar e para as práticas educativas. Focaliza a inclusão, a diversidade, a acessibilidade, a justiça social e a inserção tecnológica nas práticas educativas destinadas às crianças da Educação Infantil e estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, articulando as pesquisas às demandas territoriais e aos ODS e respectivas metas. Propõe a análise da realidade escolar, sua organização, funcionamento e processos de avaliação, e a implementação de iniciativas que visem à formação de profissionais-pesquisadores capazes de intervir na realidade e converter evidências transdisciplinares e ecoformadoras em melhorias efetivas nos processos de gestão e nas práticas educativas.

Desenvolve pesquisas aplicadas e o protagonismo na elaboração, desenvolvimento e avaliação de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, com integração explícita aos ODS, priorizando:

- i. Políticas, governança e estratégias de gestão educacional articuladas à prática educativa, em perspectiva transdisciplinar e ecoformadora;
- ii. Avaliação de sistemas e redes educacionais com indicadores de equidade, qualidade e aprendizagem para retroalimentar a gestão e as práticas pedagógicas;
- **iii.** Inovação técnico-tecnológica e pedagógica, incluindo transformação digital e desenvolvimento de produtos educacionais para qualificar a gestão escolar e a prática educativa;
- iv. Cultura organizacional e clima escolar, com ênfase na colaboração, no bemestar docente e no foco na aprendizagem;
- v. Gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais:
- vi. Inclusão, acessibilidade e justiça social na Educação Básica, considerando trajetórias, identidades e direitos das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio;
- vii. Uso pedagógico e governança de tecnologias na Educação Básica, com foco no uso ético, em práticas educativas inclusivas e no compromisso com a justica social.





b. LP2 - CULTURA, ENSINO, SAÚDE E FORMAÇÃO DOCENTE

Alinhada ao objetivo de formar profissionais-pesquisadores altamente qualificados, comprometidos com a pesquisa com intervenção, com a produção, disseminação e avanço do conhecimento científico e com o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores, humanizadores e sustentáveis, esta linha investiga e intervém de modo integrado nos campos da cultura pedagógica, do ensino, da formação docente (inicial e continuada) e da saúde docente. Prioriza a formação de profissionais reflexivos, criativos e proativos, capazes de identificar problemas nas organizações escolares e propor, implantar e avaliar alternativas para superá-los, aperfeiçoando os processos de ensino-aprendizagem de forma criativa e sustentável. Tem por objetivo promover reflexão, análise e transformação por meio da qualificação da formação docente (inicial e continuada) e dos processos de ensino-aprendizagem. Para isso, prioriza a cultura pedagógica, entendida como o conjunto de crenças. habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto escolar, visando à sua compreensão e ao delineamento de ações transdisciplinares e ecoformadoras que respondam às necessidades do território em que se insere a Educação Básica, em articulação com demandas planetárias. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, examina modos de produção de saberes e define estratégias de transposição didática para qualificar os processos de ensino-aprendizagem na Educação Básica.

Desenvolve pesquisas aplicadas e estimula o protagonismo na elaboração, desenvolvimento e avaliação de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, com integração explícita aos ODS, priorizando:

- i. Saberes e Formação Docente (inicial e continuada): articulação de práticas formativas sensíveis às realidades educativas, orientadas pela integração de saberes, pelo fortalecimento da cultura pedagógica e pela promoção de processos ecoformadores.
- **ii.** Processos de Ensino-Aprendizagem e Integração de Saberes: práticas pedagógicas que promovem o diálogo entre diferentes campos do conhecimento, articuladas a contextos formativos plurais e orientadas por abordagens integradoras e significativas.
- iii. Cuidado e Saúde Docente e Discente: análise crítica das condições de trabalho e proposição de estratégias formativas voltadas ao bem-estar profissional e à promoção de uma cultura de saúde integral na escola.
- **iv.** Tecnologias na Prática Docente com análise crítica, criação e uso pedagógico de tecnologias em contextos educacionais diversos, orientados pela equidade, pela mediação significativa e pela qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.
- v. Planejamento de ensino e Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica para a construção de processos reflexivos, participativos e contextualizados, orientados por princípios ético-pedagógicos, visando à equidade, à sustentabilidade e à qualificação dos percursos formativos.
- vi. Educação Integral e Culturas Inclusivas no desenvolvimento de práticas pedagógicas comprometidas com a diversidade, a acessibilidade e a promoção de aprendizagens integradas, voltadas ao desenvolvimento humano em sua integralidade.





- vii. Produtos Educacionais Ecoformadores no desenvolvimento de propostas inovadoras, contextualizadas e comprometidas com a transformação da prática docente e a qualificação da aprendizagem na Educação Básica.
- **2.2.1** Os projetos de pesquisa devem estar correlacionados as vagas dos orientadores abaixo discriminadas, bem como estar interconectados aos temas das linhas de pesquisa e do projeto, a saber:

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Tema do Projeto	Vagas
	Joel Haroldo Baade	Inovação técnico-tecnológica e pedagógica, incluindo transformação digital e desenvolvimento de produtos educacionais para qualificar a gestão escolar e a prática educativa.	1
Políticas Públicas e Gestão da Educação	Lidiane Fatima Grutzmann	Políticas públicas de prevenção à violência na Educação Básica, com ênfase na equidade e em práticas de convivência não violenta.	1
	Mara Regina Zluhan	Inclusão, acessibilidade e justiça social na Educação Básica, considerando as trajetórias, identidades e direitos de crianças da Educação Infantil ou estudantes do Ensino Fundamental e Médio.	1
	Edna Liz Prigol	Formação docente para transformar a prática e consolidar uma cultura pedagógica contextualizada, sustentável e socialmente pertinente.	1
Cultura, Ensino, Saúde e Formação Docente	Madalena Pereira da Silva	Uso da Inteligência Artificial na Educação Básica orientado pela equidade, pela mediação significativa e pela qualificação dos processos de ensinoaprendizagem.	1
	Ricelli Endrigo Ruppel da Rocha	Saúde, bem-estar e qualidade de vida na Educação Básica.	1

- **2.2** A adesão para concorrer à vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vaga, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico Anexo VII.
- 2.3 Caso não haja preenchimento da vaga destinada às cotas, esta será revertida para a modalidade de ampla concorrência





2.4 Havendo mais inscritos que o número de vagas ofertadas, os candidatos poderão ser aprovados como suplentes e chamados, se havendo vaga e, respeitadas as condições de funcionamento do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Poderão inscrever-se no respectivo edital, os portadores de diplomas de curso de mestrado, emitidos por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que, reconhecidas pelo MEC.
- **3.2** As inscrições para o processo seletivo externo para o curso de Doutorado profissional devem observar o item "1. Do Cronograma" deste edital e ser realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF), através do link https://inscriçao.uniarp.edu.br/strictosensu.
- **3.3** No processo de inscrição deverá ser escolhida a forma de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,60 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que poderá ser por: boleto bancário, cartão de crédito ou pix
- 3.4 Dos procedimentos para inscrição:
- 3.4.1 Preencher a ficha de inscrição online:
- **3.4.2** Fazer o *upload* do documento de Registro Geral (RG);
- **3.4.3** Fazer o *upload* do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, de passaporte;
- **3.4.4** Fazer o *upload* do documento Título de Eleitor;
- **3.4.5** Fazer o *upload* do documento Certificado de Reservista/DispensaMilitar (para o sexo masculino);
- 3.4.6 Fazer o upload do Diploma de Graduação e do Curso de Mestrado;
- **3.4.7** Preencher, assinar e anexar o Termo de Consentimento (Anexo I);
- **3.4.8** Anexar *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes* documentado (vide pontuação do Anexo II):
- **3.4.9** Preencher e anexar a ficha de avaliação do *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes* (Anexo II);
- **3.4.10** Preencher e anexar o anteprojeto de pesquisa, contendo de 10 a 15 páginas (Anexo VI);
- **3.4.11** Optando pela vaga de cotista, deve-se preencher, assinar e anexar a ficha de autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas (Anexo VII);
- **3.5** Os documentos da inscrição deverão estar preenchidos, datados, assinados, legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- **3.6** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.
- **3.7** Somente serão considerados inscritos(as) os(as) candidatos(as) cuja documentação for corretamente encaminhada, bem como só aqueles(as) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital.





4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS

- **4.1** A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela Coordenação será feita pela Comissão de Avaliação, designada por Portaria própria e compreenderá as seguintes fases:
- **4.1.1** Análise documental (eliminatória): os critérios e pontuações constam no "Anexo III Ficha de avaliação projeto de pesquisa".
- **4.1.2** Análise do projeto e do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória): os critérios e pontuações constam no "Anexo II Ficha de avaliação do currículo".
- **4.1.3** Prova oral presencial ou realizada remotamente, por meio do sistema de webconferência *Microsoft Teams* (classificatória). Os critérios e pontuações constam no "Anexo IV Avaliação prova oral".
- **4.2** Os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem matrícula no curso. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.
- **4.3** Dos critérios de desempate, qualificar-se à o mais idoso.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- **5.1** O funcionamento do Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: https://uniarp.edu.br/ppgeb/Doutorado-profissional-em-educacao-basica/.
- **5.2** O Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica da Uniarp funcionará: (i) às quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; (ii) às sextas-feiras, no período vespertino e noturno e (iii) aos sábados, no período matutino, de forma presencial, para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas.
- **5.3** O contato da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica da Uniarp corresponde:

Fone: (49) 3561-6288

E-mail: ppgeb@uniarp.edu.br

Site: https://uniarp.edu.br/Doutorado-profissional-em-educacao-basica/

6. DO INVESTIMENTO DO CURSO

- **6.1** Os encargos do Curso, poderão ser feitos em:
- **a.** 40 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 4.179,70 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 167.187,96 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), ou
- **b.** 48 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 3.483,08 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), totalizando R\$ 167.187,96 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
- 6.2 Da matrícula
- **6.2.1** Os 6 (seis) candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) aptos(as) a realizarem matrícula no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, conforme item "1. Do cronograma", sendo que, a primeira parcela do Curso de





Doutorado Profissional em Educação Básica se dará no período de abril/2026.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no endereço: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list, conforme previsto no item "1. Do Cronograma".

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar este resultado, poderá apresentar recurso no prazo previsto no item "1. Do Cronograma", cabendo à Comissão de Avaliação, analisar e emitir parecer e, à Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- **8.2** Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, devendo conter o título do e-mail "RECURSO Edital nº. 041/2025".
- **8.3** Após análise dos recursos, um novo resultado será divulgado no endereço: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>, conforme previsto no item "1. Do Cronograma".
- **8.4** A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- **8.5** As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **9.1** Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.
- **9.2** As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, outros órgãos ou agências de fomento.
- **9.3** O(A) beneficiário(a) deverá informar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp, por meio do endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- **10.1** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro obtido.
- 10.2 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos, publicado ou





postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp.

10.3 Quando da apresentação de ações e resultados das propostas, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, pelos endereços eletrônicos imprensa@uniarp.edu.br e pesquisa@uniarp.edu.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

- **11.1** Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.
- **11.2** A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, com o assunto "IMPUGNAÇÃO Edital nº. 041/2025".

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- **12.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética.
- **12.2** Comprometem-se em notificar à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico <u>pesquisa@uniarp.edu.br</u>, de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.
- **12.3** Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das suas obrigações, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 Este edital respeita o tratamento dos dados pessoais de seus participantes, em conformidade com a Lei nº. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** A participação neste edital implicará a aceitação das normas, inclusive, é de responsabilidade do(a) beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.
- **14.2** Caberá ao beneficiário(a), as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, como concordância do Comitê de Ética no caso de





experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma, ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

- **14.3** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) beneficiário(a) da instituição interveniente, respondendo por elas na forma da lei.
- **14.4** Os apoios concedidos pela Uniarp não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução das propostas/projetos.
- **14.5** A concessão do apoio poderá ser cancelada pela Uniarp por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- **14.6** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, contendo o título do e-mail a especificação "Esclarecimentos Edital nº. 041/2025".
- **14.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe Uniarp.
- **14.8** Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 10 de novembro de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin Reitor Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP





ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o(a) Titular acima qualificado(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00, com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o Programa de Pós-Graduação constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) Titular, tais como:

- i. Nome completo;
- ii. Nome empresarial;
- iii. Data de nascimento:
- iv. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- v. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- vi. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- vii. Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- viii. Fotografia 3x4;
- ix. Estado civil;
- x. Nível de instrução ou escolaridade;
- xi. Endereço completo;
- xii. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- xiii. Banco, agência e número de contas bancárias;
- xiv. Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- xv. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- xvi. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação, quando a partir e então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo, empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo, tem as seguintes finalidades:

- i. Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o(a) Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- ii. Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços





e comerciais e emita cobranças contra o(a) Titular.

- **iii.** Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- iv. Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do(a) Titular.
- v. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- vi. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- vii. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- viii. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- ix. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- x. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- xi. Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que, o(a) cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- **xii.** Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos.

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com a seção "Da segurança e do sigilo de dados", da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas





neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(a) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(a) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO(A) TITULAR

O(a) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- i. confirmação da existência de tratamento;
- ii. acesso aos dados:
- iii. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- v. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- vi. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- vii. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na seção "Do término do tratamento de dados", da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- viii. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- ix. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- **x.** revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou por correspondência ao Controlador.

0	1.	1. 000
Caçador/SC,	de	de 202

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES* PREENCHIDA PELO(A) PRÓPRIO(A)CANDIDATO(A)

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Experiência na docência e/ou gestão na Educação Básica entre 2020 e 2025.	2 (dois) pontos para cada ano	12 (doze)	
Pós-graduação <i>lato</i> sensu concluída na área da Educação	1 (um) ponto	1 (um)	
Resumo expandido ou artigo completo publicado em anais de evento entre 2020 e 2025.	1 (um) ponto para cada publicação	2 (dois)	
Capítulo de livro publicado entre 2020 e 2025 - anexar a ficha catalográfica do livro e a primeira folha do capítulo	1,5 (um e meio) ponto para cada capítulo	3 (três)	
Artigo publicado entre 2020 e 2025, em periódico Qualis B1 a B4 (área da Educação) - anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo	2 (dois) pontos para cada artigo	4 (quatro)	
Artigo publicado entre 2020 e 2025 em periódico Qualis A1 a A4 (área da Educação) - anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo	3 (três) pontos para cada artigo	6 (dez)	
Coordenação de evento ou de atividade de formação de docentes e/ou gestores da Educação Básica durante ou depois da conclusão do mestrado	1 (um) ponto por atividade	2 (dois)	
Total		30 (trinta) pontos	

É NECESSÁRIO COMPROVAR A DOCUMENTAÇÃO





ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Problema de pesquisa: formulação; relação com o produto educacional; nível de importância do problema para a Educação Básica; conformidade com as linhas de pesquisa do PPGEB (vide site do programa); potencial de exequibilidade do problema de pesquisa.	03 (três) pontos	
Objetivos da pesquisa: formulação; vinculação com o problema de pesquisa; relação com o produto educacional.	03 (três) pontos	
Referencial teórico: coerência com o problema e objetivos propostos, conformidade com os referenciais teóricos dos orientadores sugeridos; potencial para atender as demandas metodológicas propostas pelo(a) candidato(a).	08 (oito) pontos	
Metodologia de pesquisa: adequação ao problema de pesquisa e referencial teórico adotado; disponibilidade adequada para desenvolver o projeto.	08 (oito) pontos	
Produto educacional: potencial de impacto na Educação Básica; exequibilidade; aplicabilidade.	04 (quatro) pontos	
Perfil do(a) candidato(a) ao Doutorado: formação acadêmica; movimento do docente e/ou gestor na sua instituição de ensino; movimento do docente à pesquisa na área da Educação; motivação para o curso; potencialidade para desenvolver o projeto	04 (quatro) pontos	
Total	30 (trinta) pontos	





ANEXO IV

AVALIAÇÃO PROVA ORAL

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Exposição das relações entre o projeto de pesquisa apresentado, a formação acadêmica e a trajetória profissional	10 (dez pontos)	
Descrição da movimentação do docente na área da Educação; especificamente na Educação Básica e a motivação para o curso de Doutorado	10 (dez pontos)	
Explicitação de pontos centrais do projeto de pesquisa: problema de pesquisa; referencial teórico-metodológico; processo ou produto educacional	10 (dez pontos)	
Disponibilidade para dedicação ao Doutorado	10 (dez pontos)	
Total	40 (quarenta) pontos	





ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL

Etapa	Item	Pontuação máxima
1 ^a e 2 ^a	Currículo Lattes	30 (trinta) pontos
1ª e 2ª	Projeto de Pesquisa	30 (trinta) pontos
3 ^a	Prova oral	40 (quarenta) pontos
	Total	100 (cem) pontos





ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (TEMPLATE PARA UTILIZAÇÃO DO/A CANDIDATO/A)

UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PPGEB DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO
PROJETO DE PESQUISA TÍTULO

CAÇADOR 2025



NOME DO CANDIDATO

TÍTULO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), como requisito parcial ao ingresso no Doutorado Profissional em Educação Básica no ano de 2025 (Turma 10). Área de concentração: Educação Básica Linha de Pesquisa:

Orientadores(as) sugeridos(as):

10)

20)

CAÇADOR 2025



RESUMO

O resumo deve conter a temática de inserção da pesquisa, o problema de pesquisa, o objetivo geral, o referencial teórico adotado, a caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa: documental, pesquisa-ação, pesquisa participante; abordagem: qualitativa, quantitativa, quali-quantitativa); os potenciais participantes; a indicação do produto educacional, a linha de pesquisa de vinculação do projeto e os resultados almejados ao término do processo formativo.

Palavras-chave: Indicar de três a cinco palavras centrais do projeto.

1 JUSTIFICATIVA

Nesta seção, construa um texto dissertativo e argumentativo para justificar a sua pesquisa de doutorado, contendo, ao menos, as seguintes informações:

Breve memorial descritivo sobre sua trajetória profissional iniciando na sua graduação com informações sobre sua prática profissional posterior e informações sobre o mestrado (tema, referencial teórico, metodologia). Caso o mestrado não tenha sido em Educação Básica, explique o redirecionamento do seu interesse para Doutorado; Duas das principais ações profissionais dos últimos cinco anos que apresente seu movimento como docente/gestor na sua Instituição de Ensino;

Descrição do movimento relacionado à Educação Básica em atividades, tais como: participação em grupo de pesquisa, participação em eventos da área da Educação e publicações;

Informe, se for o caso, se seu projeto de pesquisa e desenvolvimento dará continuidade ao seu trabalho de Mestrado. Em caso afirmativo, informe se manterá o mesmo referencial teórico e a mesma metodologia de pesquisa no seu projeto de Doutorado.

Explique seu interesse no Doutorado Profissional em Educação Básica.

Descreva como o título de doutor poderá impactar em sua prática profissional e as vantagens para sua Instituição de Ensino, bem como as contribuições sociais, econômicas e culturais, quando aplicável.

2 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Contextualizar o problema e na sequência lançar a questão de pesquisa que deseja responder ao longo do seu processo formativo do doutorado. Indicar o objetivo geral como resposta à questão de pesquisa, bem como os objetivos específicos para efetivação do objetivo geral.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, deverão ser apresentados no mínimo dois e no máximo quatro autores(as) para cada tema-subtemas definido no problema e nos objetivos da pesquisa. A contribuição de cada autor(a) deverá ser apresentada em termos de sua relevância para o avanço e a consolidação do conhecimento no domínio específico do tema em análise, destacando de que modo suas ideias, conceitos ou abordagens fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo. Todos(as) os(as) autores(as) citados(as) devem ser referenciados(as) de acordo com as normas



da ABNT.

Estrutura de apoio para a escrita do item 3

Tema 1-

Autor 1-

Contribuição (ideias, conceitos ou abordagens que fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo) -

Referência (s)-

Autor 2 -

Contribuição (ideias, conceitos ou abordagens que fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo) -

Referência (s)-

4 METODOLOGIA DE PESQUISA

Descreva a metodologia de pesquisa que fundamentará sua proposta, explicitando o tipo de pesquisa adotado. Apresente e explique cada tipo de pesquisa com base em um autor de referência, destacando como e por que se relaciona e se adequa à sua pesquisa.

Estrutura de apoio para a escrita do item 4

Tipo de pesquisa quanto a (aos)

- 1- Natureza
- 2- Abordagem
- 3- Objetivos
- 4- Procedimentos
- 5- Local e potenciais participantes
- 6- Técnicas e/ou instrumentos de coleta de dados
- 7- Método de analise dos dados e a(s) técnica(s) de análise categorial

5 PROCESSO/PRODUTO EDUCACIONAL

Estrutura de apoio para a escrita do item 5

1. Referência de Produto Educacional Pesquisado

Nome do produto:

Autor(es):

Link:

Justificativa: (Descreva por que esse produto foi escolhido como referência e de que modo ele contribui para orientar a elaboração do seu próprio Produto Educacional) (PE).

- **2.** Relação com a Linha de Pesquisa Explique como o seu produto educacional se articula com a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
- **3. Objetivo do Produto Educacional-** Apresente de forma clara o objetivo geral do PE, indicando o que se pretende alcançar com sua implementação.



- 4. Público-Alvo- Defina quem será o público beneficiado pelo produto.
- **5. Metodologia de Elaboração -** Descreva as etapas, instrumentos e técnicas que serão utilizados para o levantamento de demandas e desenvolvimento do Produto.
- **6. Relação com a Linha de Pesquisa -** Explique como o seu produto educacional se articula com a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
- **8. Objetivo do Produto Educacional-** Apresente de forma clara o objetivo geral do PE, indicando o que se pretende alcançar com sua implementação.
- 9. Público-Alvo- Defina quem será o público beneficiado pelo produto.
- **10. Metodologia de Elaboração -** Descreva as etapas, instrumentos e técnicas que serão utilizados para o levantamento de demandas e desenvolvimento do Produto Educacional.
- **11. Título Provisório -** Indique o título provisório do seu Produto Educacional.
- **12. Estrutura Proposta -** Descreva a ideia de estrutura do produto, informando seus capítulos, seções, materiais complementares, Mídias ou recursos didáticos previstos.
- **13.** Relevância Educacional, Social e Cultural Explique a importância do produto para o contexto educacional e sua contribuição para a transformação das práticas pedagógicas, bem como seus impactos sociais e culturais.
- **14.** Caráter inovador do produto educacional: exposição das características distintivas da proposta, evidenciando suas contribuições para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a resolução de demandas específicas no contexto educacional em que se insere.
- **15. Avaliação do Produto Educacional -** Descreva como o produto será avaliado, considerando critérios de aplicabilidade, relevância e efetividade.

6 DISPONIBILIDADE

Informe sua disponibilidade semanal, em horas, de dedicação ao Doutorado e ao desenvolvimento da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Apresente em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO VII

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS

Eu,			,
candidata(o) ao Processo Sele	tivo para ir	ngresso no Curso de	Doutorado
Profissional em Educação Básic	ca (PPGEB),	da Universidade Alto V	ale do Rio do
Peixe (Uniarp), portador(a) do	Cadastro	de Pessoa Física	- CPF no.
		, residente e dom	iciliado(a) no
endereço, rua		 . nº.	. bairro
			,
Município . E	stado		
Município, E	iente. li e con	cordo com as regras do	Edital Uniarp
nº. 041/2025 e declaro-me apto(a)	à concorrer	à modalidade Cotas.	
Posto isso, em conformidade com			om a Portaria
do MEC, que dispõe sobre a induçã			
que sou:	10 ac / 1ç0c3 /	iiiiiiidiivas na 1 03 Grade	iação, acolaro
•			
() Preto(a)			
() Pardo(a)			
() Indígena	5.5		
() Pessoa com deficiência	a – PcD		
() Emigrante e refugiado			
Motivos que comprovam minha au com deficiência [caracterísiticas fe			gena, pessoa
Por essa razão, opto por concor Declaro, ainda, estar ciente de qu confirmação da matrícula está co validação da autodeclaração. Esto declaração, estarei sujeito(a) às s classificação no presente edital s processo seletivo.	e, em caso c ondicionada a ou ciente de anções previ	le aprovação no Proces a participação nos proc que se for detectada fa stas em lei, bem como t	so Seletivo, a edimentos de Ilsidade desta tornará minha
Nestes termos, pede-se deferimen	to.		
(Caçador/SC,	de	de 202

Assinatura do(a) candidato(a)